ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.177/93

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O PERÍODO DE 1994 A 1997."

JUAREZ STEIN, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O Plano Plurianual do Município, para o período de 1994 a 1997, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

Art.2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art.3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 05 de outubro de 1993.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

JUAREZ STEIN
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

RATIFICADO:

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1994-1997

P R O G R A M A S

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.01 - Aquisição de equipamentos, material permanente e manutenção dos serviços do Legislativo Municipal.

OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal com móveis, equipamentos, material permanente e de manutenção para o bom funcionamento de seus serviços.

01.02 - Construção de prédio próprio.

OBJETIVO: Instalar a Câmara de Vereadores em prédio próprio para melhor funcionamento de seus setores.

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.01 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

OBJETIVO: Instalar e equipar as várias unidades administrativas para o bom andamento dos serviços administrativos.

07.02 - Complementação e aperfeiçoamento do sistema computadorizado.

OBJETIVO: Implantar este sistema para os serviços mais importantes, a fim de agilizar as informações e assegurar maior grau de confiança no dados, visando um melhor atendimento.

07.03 - Complementação e Implantação do Plano Diretor.

OBJETIVO: Disciplinar o uso e ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal.

07.04 - Manutenção e reforma dos prédios da administração geral.

OBJETIVO: Conservar e reformar os prédios públicos para um melhor funcionamento e conservação dos mesmos.

07.05 - Manutenção das atividades de todas as unidades administrativas.

OBJETIVO: Manter os serviços gerais dó município nas diversas unidades no que se refere à área de pessoal, material e de serviços necessários ao seu bom funcionamento e pleno desenvolvimento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

... GABINETE DO PREFEITO

07.06 - Divulgação oficial.

OBJETIVO: Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais através dos meios de comunicação próprios ou de terceiros.

07.07 - Manutenção e ampliação do quadro funcional.

OBJETIVO: Oferecer melhores serviços à população.

07.08 - Programas de cursos e treinamentos.

OBJETIVO: Proporcionar ao quadro funcional cursos e treinamento para uma melhor capacitação e aprimoramento do pessoal.

07.09 - Administração superior.

OBJETIVO: Firmar convênio com órgãos governamentais diversos.

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08.01 - Amortização da Dívida Fundada.

OBJETIVO: Atendimento de compromissos de amortização de empréstimos ou financiamento junto a órgãos diversos.

16 - ABASTECIMENTO

16.01 - Assistência e cooperação com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Emater de Dois Irmãos.

OBJETIVO: Assistir o pequeno produtor rural para o incremento da produção de hortifrutigrangeiros e outras culturas, incentivar feiras para a venda da produção sem intermediários e com preços mais acessíveis.

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.01 - Auxílio para construção de casa para policiais militares.

OBJETIVO: Auxiliar a construção de casas para os policiais da Brigada Militar.

30.02 - Policiamento Militar.

OBJETIVO: Auxílio para construção de Postos de Polícia nos bairros.

30.03 - Colaborar com os órgãos de segurança.

OBJETIVO: Dar melhores condições de funcionamento das Polícias civil e militar para uma melhor segurança da população.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

... GABINETE DO PREFEITO

42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

42.01 - Desapropriação, aquisição ou permuta de áreas urbanas para construção ou ampliação de escolas.

OBJETIVO: Desapropriar, adquirir ou permutar terrenos para construção de escolas municipais ou para ampliação das já existentes.

42.02 - Ampliação, construção e remodelação de escolas e canchas esportivas.

OBJETIVO: Construção e ampliação das unidades escolares, visando atender a demanda do município a nível educacional, bem como reforma das unidades existentes.

42.03 - Atualização e aperfeiçoamento do corpo docente do município.

OBJETIVO: Oportunizar aos professores o aperfeiçoamento e atualização de seus conhecimentos.

42.04 - Assistência aos educandos.

OBJETIVO: Dar continuidade ao programa de auxílio transporte para alunos, visando permitir e incentivar a assistência às aulas.

42.05 - Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo para as escolas.

OBJETIVO: Equipar e manter adequadamente as escolas e canchas esportivas, para um melhor aproveitamento e desenvolvimento dos alunos.

42.06 - Criação de um Centro Educacional de informática.

OBJETIVO: Criar e instalar um Centro Educacional de Informática para proporcionar aos alunos o contato com a informática, utilizando o computador no auxílio do processo de aprendizagem.

42.07 - Horta Municipal.

OBJETIVO: Desenvolver uma horta para produzir alimentos naturais para a complementação da merenda escolar.

42.08 - Construção, melhoramentos e aquisição de equipamentos para as creches municipais.

OBJETIVO: Melhorar e manter o atendimento com locais adequados para a guarda das crianças.

42.09 - Instalação de telefone para as escolas municipais.

OBJETIVO: Melhorar a comunicação entre as escolas e professores.

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

...

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA

46.01 - Construção de um Ginásio Esportivo

OBJETIVO: Oferecer maiores condições para a prática esportiva e lazer da população.

46.02 - Construção de um Parque Poli-Esportivo.

OBJETIVO: Proporcionar maiores condições para o lazer e recreação da população e prática de diversas modalidades de esportes.

46.03 - Construção de áreas de lazer e esportes nos bairros.

OBJETIVO: Oportunizar o lazer e recreação da população dos bairros.

48 - CULTURA

48.01 - Desapropriação, compra ou permuta de um terreno e construção de um Centro de Cultura.

OBJETIVO: Difundir e incrementar os vários segmentos culturais existentes no município.

48.02 - Manutenção e melhorias do Museu Histórico Municipal, Biblioteca Pública Municipal, Banda Folclórica e Grupos Folclóricos.

OBJETIVO: Oportunizar a difusão e desenvolvimento da história e tradições do Município.

48.03 - Patrimônio Histórico.

OBJETIVO: Preservação do acervo cultural histórico do município.

48.04 - Aquisição de livros e reequipamento da biblioteca publica.

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.

48.05 - Construção de uma repetidora de televisão no município de Dois Irmãos.

OBJETIVO: Em muitos locais de nosso Município é difícil sintonizar canais de transmissão de televisão, ficando os atingidos, distantes das informações e programas culturais.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49.01 - Assistência às crianças deficientes.

OBJETIVO: Auxilio para a criação e manutenção de entidades que visem a educação e assistência às crianças deficientes.

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.01 - Iluminação Pública.

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

...

OBJETIVO: Construção, ampliação, melhorias e modernização da rede de iluminação pública, assegurando a prestação de melhores serviços à toda população.

57 - HABITAÇÃO

57.01 - Construção de moradia popular.

OBJETIVO: Diminuir o déficit habitacional e proporcionar melhor qualidade de vida à população.

57.02 - Desapropriação ou compra de área de terras para implantação de projetos habitacionais.

OBJETIVO: Implantar loteamento popular para unidades habitacionais.

58 - URBANISMO

58.01 - Urbanização de todas as áreas do Plano Diretor.

OBJETIVO: Participação e cooperação com a Corsan e CEEE na implantação e ampliação das redes de luz e água nos locais ainda não atendidos.

58.02 - Urbanização de áreas destinadas à implantação de Loteamento Popular.

OBJETIVO: Dar melhores condições de vida á população necesitada.

58.03 Pavimentação de ruas e avenidas com pedras regulares e irregulares.

OBJETIVO: Dar melhores condiçoes de trafegabilidade nas vias urbanas.

58.04 - Pavimentação asfáltica e recapeamento de ruas e avenidas.

OBJETIVO: Dar melhores condições de trafegabilidade nas vias urbanas.

58.05 - Construção de Passarela ligando o Bairro Primavera ao Centro da Cidade.

OBJETIVO: Dar melhores condições de locomoção aos moradores daquele e de outros bairros próximos até o centro da cidade.

58.06 - Construção de passeios públicos em diversas ruas da cidade.

OBJETIVO: Dar mais segurança aos pedestres.

58.07 - Construção, manutenção e reforma de pontilhões, passarelas e muros de contenção.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: Dar melhores condições de locomoção e segurança aos pedestres.

58.08 - Manutenção e construção de abrigos para paradas de ônibus.

OBJETIVO: Dar mais conforto e melhores condições aos usuários.

58.09 - Infraestrutura, melhoramento e conservação das estradas vicinais.

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de tráfego aos veículos.

58.10 - Manutenção e conservação do sistema viário.

OBJETIVO: Oferecer e garantir o bom estado das vias públicas.

58.11 - Construção de ponte ligando o Bairro Primavera ao centro da cidade.

OBJETIVO: Dar melhores condições de locomoção aos moradores daquele e de outros bairros próximos até o centro da cidade.

58.12 - Calçamento nos bairros:

- Ruas do Loteamento Jardim dos Dois Irmãos e ruas do Loteamento São Luis.

OBJETIVO: Dar melhores condições de locomoção de pedestres e automóveis.

58.13 - Tubulação de esgoto cloacal.

OBJETIVO: Dar melhores condições de higiene à cidade bem como para evitar manifestações de doenças.

58.14 - Abertura de licitação para concessão de novas linhas de transporte coletivo de passageiros.

OBJETIVO: Melhorar a locomoção das pessoas para os diversos pontos da cidade.

58.15 - Construção de pistas de bicicross.

OBJETIVO: Aumentar o lazer em nossa cidade e também incentivar as pessoas ao esporte.

58.16 - Construção de Ciclovia.

OBJETIVO: Para que os ciclistas tenham um local para trafegar com maior segurança.

58.17 - Construção de guaritas nas principais entradas da cidade.

OBJETIVO: Para uso da Brigada Militar no sentido de promover segurança e tranquilidade para a população.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

58.18 - Construção do Parque do Trabalhador.

OBJETIVO: Dispor de um local adequado para que os milhares de trabalhadores, com seus familiares e amigos possam desfrutar de um local condigno nos seus momentos de lazer.

58.19 - Desapropriação de imóvel na Av.São Miguel para alargamento de rua no entroncamento com a Rua Otto Engelmann.

OBJETIVO: Por ser um entroncamento com a Av. São Miguel e a poucos metros da Irineu Becker, principalmente acesso à BR 116.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01 - Construção e melhoramentos nas praças municipais.

OBJETIVO: Proporcionar mais opções de lazer às crianças e população em geral.

60.02 - Manutenção e melhoramento no Cemitério Municipal.

OBEJTIVO: Oferecer uma boa estrutura à população.

60.03 - Arborização e ajardinamento das vias e logradouros públicos.

OBJETIVO: Deixar a cidade bem arborizada e visar o seu embelezamento.

60.04 - Construção, instalação e manutenção da Usina de Lixo.

OBJETIVO: Incrementar e expandir a coleta de lixo para melhorar o atendimento deste serviço.

62 - INDÚSTRIA

62.01 - Apoio a projetos que visem a ampliação da rede industrial do município.

OBJETIVO: Atrair novas indústrias e ampliar o mercado de trabalho.

62.02 - Criação de Feira Industrial.

OBJETIVO: Divulgar e difundir os produtos da nossa indústria junto ao mercado consumidor interno e externo.

63 - COMÉRCIO

63.01 - Promoção e fomento para a ampliação do comércio local.

OBJETIVO: Aumentar a oferta de empregos e expandir o comércio local.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

...

63.02 - Criação de Feiras Comerciais.

OBJETIVO: Difundir e divulgar o comércio da cidade dentro e fora do município para atrair mais consumidores.

65 - TURISMO

65.01 - Promoção e divulgação das potencialidades e belezas naturais do município.

OBJETIVO: Estimular a exploração do turismo no município.

65.02 - Apoio a empreendimentos turísticos.

ONJETIVO: Apoiar projetos que visem a instalação de hotéis na cidade.

65.03 - Promoção de festas populares e divulgação dos eventos tradicionais do município.

OBJETIVO: Estimular a realização de eventos e festas populares e incentivar a visitação de turistas.

65.04 - Restauração da Igreja Matriz São Miguel.

OBJETIVO: Criar no local um ponto de atração turística e preservar o patrimônio histórico que a igreja representa.

75 - SAÚDE

75.01 - Ampliação e manutenção dos serviços da Unidade Móvel de Saúde.

OBJETIVO: Ampliar e melhorar o atendimento desta unidade de saúde.

75.02 - Manutenção e ampliação do programa de atendimento de pessoas portadoras de deficiências.

OBJETIVO: Dar continuidade e ampliar o atendimento aos deficientes no que for possível.

75.03 - Manutenção e melhoria do programa de atenção à saúde bucal.

OBJETIVO: Proporcionar o atendimento em saúde bucal e desenvolver o aspecto educativo entre a população.,

75.04 - Instalação de um laboratório municipal.

OBJETIVO: Oportunizar o atendimento laboratorial gratuito e completo à população.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

75.05 - Manutenção e ampliação do programa de atenção ao idoso.

OBJETIVO: Proporcionar ao idoso uma convivência sadia e acesso aos diversos recursos da comunidade.

75.06 - Incremento ao projeto "Educação em Saúde Comunitária".

OBJETIVO: Manter e ampliar as condições de atendimento educativo e preventivo à comunidade.

75.07 - Assistência Médica.

OBJETIVO: Manutenção e ampliação da Unidade de Saúde 24 horas , e manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Ação Social.

75.08 - Apoio à construção de um Hospital de Pronto Socorro Regional.

OBJETIVO: Desenvolver um projeto com outros municípios da região com a finalidade de construir um Pronto Socorro, para melhorar o atendimento de urgência para a população.

75.09 - Financiamento e manutenção do SUS.

OBJETIVO: Viabilizar a implantação integral do SUS e incrementar os programas contidos no Programa Municipal de Saúde, visando a municipalização da saúde.

75.10 - Criação e desenvolvimento de um programa de atenção à saúde da mulher, da criança e do adolescente.

OBJETIVO: Implantar ações que visem a promoção e prevenção da saúde, atenção curativa de doenças e planejamento familiar.

75.11 - Incentivo a projetos que visem firmar consórcios intermunicipais na área da saúde.

OBJETIVO: Firmar convênio ou consórcios com outros municípios para proporcionar à população a assistência que ainda não dispomos.

75.12 - Farmácia popular no posto do Travessão e também nos bairros.

OBJETIVO: Equipar melhor o Posto de Saúde com remédios, isto é melhor atendimento farmacêutico nos bairros.

76 - SANEAMENTO

76.01 - Rede de esgoto.

OBJETIVO: Melhorar e ampliar a rede de esgoto do município e implantar estações de tratamento de esgoto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

77.01 - Programa de proteção ao meio ambiente.

OBJETIVO: Criar programas de educação ambiental, fiscalização permanente do meio ambiente para impedir a sua degradação, dar continuidade ao programa de gerenciamento ambiental da Sub-Bacia Hidrográfica do Arroio Feitoria.

77.02 - Desenvolvimento do horto Municipal.

OBJETIVO: Criação e desenvolvimento de um viveiro de mudas para a arborização e ajardinamento da cidade e dos prédios públicos.

81 - ASSISTÊNCIA

81.01 - Criação, implantação e manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

OBJETIVO: Manter as atividades do Conselho Municipal da Criança e instalação do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, para prestar maior apoio às crianças e às famílias.

81.02 - Implantação e desenvolvimento de programa de auxílios.

OBJETIVO: Criar condições e executar programas que visem auxiliar pessoas carentes do município conforme suas necessidades, auxiliar financeiramente as entidades assistenciais existentes no município ou de outras cidades e que prestam assistência à nossa população.

81.03 - Construção de uma creche no Bairro União.

OBJETIVO: Dar melhores condições para as crianças e filhos dos moradores do Bairro, para que não necessitem atravessar praticamente toda a cidade para colocar seus filhos na creche.

81.04 - Construção de uma creche municipal.

OBJETIVO: Muitas famílias residentes em nosso município não fazem parte do quadro de funcionários das empresas mantenedoras da Fundação Municipal de Assistência e não tem acesso a vagas.

91 - TRANSPORTE URBANO

91.01 - Vias urbanas.

OBJETIVO: Manutenção e implantação das vias urbanas, melhoria das condições de trafegabilidade e circulação de veículos na área urbana.